

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de tintas destinadas à manutenção, conservação e revitalização das instalações da Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação compreenderá exclusivamente o **fornecimento dos materiais**, não estando incluídos serviços de pintura, aplicação dos produtos ou mão de obra, cuja execução ficará sob responsabilidade da Administração Municipal. Os serviços serão contratados conforme a descrição e quantitativos constantes na tabela abaixo.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta acrílica à base de água, para aplicação em superfícies compatíveis, na cor Grinalda , embalagem com 16 litros .	11 unidades	R\$999,80	R\$10.997,80
02	Tinta acrílica, na cor branca , indicada para pintura e revitalização de superfícies internas e/ou externas compatíveis, embalagem com 18 litros .	7 unidades	R\$641,19	R\$4.488,33
03	Tinta na cor Verde Pavão , embalagem com 16 litros , destinada à pintura e revitalização das instalações	5 unidades	R\$1.413,00	R\$7.065,00

	da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.			
--	---	--	--	--



1.3. Informa-se que a presente demanda será custeada com recursos provenientes de emendas impositivas cadastradas na LOA0019/2025, de autoria do Vereador Leandro da LS;

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A adequada conservação da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento – UPA é essencial para garantir condições apropriadas de funcionamento, preservação do patrimônio público e continuidade da prestação dos serviços de saúde à população.

2.2. As instalações da Unidade de Pronto Atendimento apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo da edificação e da elevada circulação de pacientes, acompanhantes, servidores e profissionais de saúde, tornando necessária a realização de serviços de manutenção e revitalização das superfícies por meio de pintura.

2.3. A ausência de manutenção adequada da pintura poderá contribuir para a deterioração das superfícies, comprometendo a conservação e a apresentação dos ambientes, além de aumentar a necessidade de intervenções corretivas futuras.

2.4. A presente contratação mostra-se necessária para disponibilizar os materiais adequados à realização dos serviços de pintura e revitalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, mediante o fornecimento das tintas nas **cores, tonalidades, tipos, volumes e quantitativos definidos no processo de contratação**.

2.5. Considerando que a UPA presta atendimento ininterrupto à população, a manutenção de suas instalações é indispensável para assegurar ambientes adequados aos usuários e profissionais, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade.

2.6. A contratação contemplará exclusivamente o **fornecimento das tintas**, não incluindo serviços de pintura ou mão de obra, cuja execução ficará sob responsabilidade da Administração Municipal.

2.7. Dessa forma, a aquisição dos materiais contribuirá para a conservação e revitalização das instalações da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, proporcionando melhores



condições de utilização dos ambientes, preservando o patrimônio público e promovendo adequada aplicação dos recursos públicos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se como a solução mais adequada para atendimento da presente demanda, considerando a necessidade de promover a manutenção, conservação e revitalização das áreas internas e externas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, mediante a aquisição dos materiais necessários para pintura.

3.2. A solução proposta consiste na aquisição de tintas destinadas à manutenção e revitalização das superfícies da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, contemplando os tipos, cores, tonalidades, volumes e quantitativos definidos no presente processo.

3.3. A contratação compreenderá, de forma integrada:

3.3.1. O fornecimento das tintas especificadas no Termo de Referência, em suas respectivas cores, tonalidades, volumes e quantidades;

3.3.2. O fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, em embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas e em perfeitas condições de conservação;

3.3.3. O fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às cores e tonalidades, não sendo admitida a entrega de produto com tonalidade diferente da especificada no processo;

3.3.4. O transporte e a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, em condições adequadas de armazenamento e conservação;

3.3.5. A substituição, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências de quantidade, especificação, volume, cor ou tonalidade em relação ao estabelecido no presente processo.

3.4. A solução proposta visa disponibilizar os materiais necessários para a realização da pintura e revitalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, contribuindo para a conservação das superfícies, preservação da estrutura física da edificação e melhoria das condições de apresentação e utilização dos ambientes.

3.5. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, observando-se as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as orientações do fabricante quanto à utilização e conservação dos produtos.

3.6. A contratação compreenderá exclusivamente o **fornecimento dos materiais**, não estando incluída a execução dos serviços de pintura ou o fornecimento de mão de obra, uma vez que a aplicação das tintas será realizada pela própria Administração Municipal.

3.7. A solução adotada mostra-se adequada à necessidade identificada, permitindo à Administração adquirir somente os materiais necessários à manutenção e revitalização da UPA, com observância das especificações, quantitativos e padrões de cores definidos no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As tintas a serem fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, de primeira qualidade, adequadas à finalidade a que se destinam e compatíveis com as superfícies da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação, observando-se os volumes, tipos, cores e tonalidades definidos no presente processo.

4.3. As cores e tonalidades dos produtos fornecidos deverão corresponder **exatamente** às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos com tonalidade diferente, ainda que semelhante.

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e transporte dos materiais até o local indicado pela Administração, observando as quantidades e especificações estabelecidas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega, não podendo ser fornecidos materiais vencidos, deteriorados, com embalagens danificadas ou que comprometam sua qualidade e utilização.

4.6. Caso sejam constatadas divergências quanto à quantidade, volume, especificação, cor, tonalidade ou condições dos produtos entregues, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.



4.7. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento das tintas, não incluindo serviços de pintura ou mão de obra, ficando a aplicação dos produtos sob responsabilidade da Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço deverá ser executados em até **15 (quinze) dias**, contados do envio da Nota de Empenho pela contratada.

5.2. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, em perfeitas condições de conservação e sem qualquer avaria que possa comprometer a qualidade dos produtos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 90 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;

6.2. Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.3. Fiscal do contrato: Luciane Borges;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir o item especificado pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana dos valores apresentados, conforme tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência.

9.2. O orçamento foi realizado mediante pesquisa junto a fornecedores do ramo e consultas em ferramentas de pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação será absorvido pela respectiva dotação orçamentária:

11.01.10.302.0181.2177 - FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7566

Tramandaí, 08 de outubro de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo